



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 578

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Pregão	4
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 578

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 16.511, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

Vanessa Marques Ferreira Alves;

Simone Maria Resende Bueno;

Laís de Paula Oliveira Silva da Costa;

Márcia Helena Costa e Silva;

Laís Letícia de Melo Andrade;

Roberta Filomena Andrade Marin;

Sidnei dos Santos.

Art. 3º - A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Parágrafo Único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará, independentemente da obrigatoriedade da apresentação de contas devidas pela organização da sociedade civil o relatório técnico de monitoramento e

avaliação emitido pela Administração Pública relativos a parceria celebrada.

Art. 5º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízos de outros elementos deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração ou Fomento;

IV - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e medidas que tomaram em decorrências destas auditorias.

Art. 6º - Ficam revogadas as Portarias nº 13.625, de 09 de dezembro de 2016 e a nº 15.995, de 23 de abril de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 16.512, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis com fins de expedição de guia do Imposto sobre Transmissão de Bens*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 578

Página 3 de 5

### Inter-Vivos – ITBI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis com fins de expedição de guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos – ITBI, nos termos do § 2º, art. 85 da lei 1.796/93 e artigo 4º do decreto nº 4.975/2015.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Ilma Aparecida Pereira;

Ionne Carla De Andrade Barros;

Fabio Henrique Barreto Palamedi;

Edna Pereira Borges.

Parágrafo único. Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Sonia Regina Bussolaro.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 16.513, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

*Torna sem efeito a Portaria nº 16.451, de 25 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre a cessão da servidora Marcia Maria Capitelli Chiconello para prestar serviços junto ao Departamento de Esportes e Cultura – DEC”.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão de Convênio

celebrado entre o Município de São José do Rio Pardo e o Departamento de Esportes e Cultura – DEC;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 16.451, de 25 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre a cessão da servidora Marcia Maria Capitelli Chiconello para prestar serviços junto ao Departamento de Esportes e Cultura – DEC”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjucação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2021 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foram adjudicados os item 15 no valor unitário de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 771,68 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), item 16 no valor unitário de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 774,80 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), item 17 no valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 1.840,80 (um mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), item 18 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 578

Página 4 de 5

centavos) perfazendo o total de R\$ 1.185,60 (um mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), item 19 no valor unitário de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.639,00 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais), item 20 no valor unitário de R\$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.016,40 (um mil e dezesseis reais e quarenta centavos), e o item 21 no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), à licitante Comércio de Frutas e Verduras João Carlos e Rodrigo Ltda - EPP, e os item 01 no valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), item 02 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) perfazendo o total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 03 no valor unitário de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 04 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) perfazendo o total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 05 no valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), item 06 no valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), item 07 no valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 4.406,40 (quatro mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), item 08 no valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.793,60 (dois mil reais e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), item 09 no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), item 10 no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), item 11 no valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.252,80 (um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), item 12 no valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 85,40 (oitenta e

cinco reais e quarenta centavos), item 13 no valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), e o item 14 no valor unitário de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais), à licitante Contigo Comércio de Alimentos Ltda - EPP, e eu, Daniela Perussi – Secretária Municipal de Gestão Pública, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

### Pregão

Pregão Presencial nº 12/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (arlação, gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até às 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, devido alteração no edital, fica a data de abertura dos envelopes para o dia 13 de abril de 2021 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site [www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br), com encerramento dia 17 de março de 2021 às 09:00 horas

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
**Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.**  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 578

Página 5 de 5

A SAERP -Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, torna público que o pregão presencial nº 02/2021 para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hidrojateamento, com preço por hora trabalhada, com a utilização de caminhão equipado com hidrojateamento com capacidade mínima de 8 m<sup>3</sup> para serviço de desentupimento de emissários, e redes domiciliares de escoamento de esgoto de 100, 150 e 200 mm, com motorista, ajudante e combustível, sendo estimado em até 100 (cem) horas mensais, foi adjudicado na cota 100 o item 01 no valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) a hora trabalhada perfazendo o total de R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) ao licitante Foko Saneamento LTDA-ME e eu, Guilherme Antônio dos Santos, Superintendente, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Douglas Santos Ribeiro.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Douglas Santos Ribeiro, por 5 (cinco) dias, de 22 a 26/03/2021, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/03/2021.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente